



O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - A Presidência pede aos Srs. Parlamentares presentes que não deixem o plenário e àqueles que estão nas diferentes dependências da Casa que venham a este recinto, porque logo após esta sessão iniciaremos outra extraordinária para votação da proposta de criação do FUNDEB, do projeto de lei complementar sobre a instituição da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e da prorrogação da Lei Kandir. Serão, no mínimo, 4 votações nominais, se não houver outros destaques que precisem ser votados dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ao ilustre Deputado Jaime Martins.

O SR. JAIME MARTINS (PL-MG) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, reconhecendo a importância e o mérito desta matéria e congratulando-me com os oradores que me antecederam em seus relatórios, o meu parecer é pela constitucionalidade e boa técnica legislativa.

Quero aqui também me congratular com o Líder Arlindo Chinaglia, que, através de emenda, deu mais clareza ao texto, o que aperfeiçoou a técnica legislativa.

Portanto, o meu parecer é pela constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.561, de 2006, com a emenda do nobre Deputado Arlindo Chinaglia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Há oradores inscritos.